



CEARÁ SEM FRONTEIRAS — CONEXÕES CRIATIVAS

3º Edital de Concessão de Bolsas para Mobilidade Formativa

1º Termo Aditivo ao 3º Edital de Concessão de Bolsas para Mobilidade Formativa

Ceará Sem Fronteiras

A OSC Mercúrio Produções, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 30.449.553/0001-97, organização responsável pela realização do CEARÁ SEM FRONTEIRAS – PROGRAMA DE PUBLICAÇÃO DE PESQUISAS E CONCESSÃO DE BOLSAS PARA MOBILIDADE FORMATIVA, selecionada no EDITAL PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PUBLICAÇÕES E CONCESSÃO DE BOLSAS PARA MOBILIDADE FORMATIVA, em regime de parceria com a Secult Ceará, informa que:

CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes ao 3º Edital de Concessão de Bolsas para Mobilidade Formativa Ceará Sem Fronteiras, sem interferência em seu objeto ou prejuízo às pessoas inscritas;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO as diretrizes institucionais de planejamento, execução e controle orçamentário, bem como a necessidade de assegurar a adequada gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização entre as diferentes edições do programa Ceará Sem Fronteiras e a distribuição global das bolsas ofertadas;

RESOLVE tornar público o presente Termo Aditivo ao 3º Edital de Concessão de Bolsas para Mobilidade Formativa Ceará Sem Fronteiras, nos seguintes termos:

Art. 1º O item referente ao quantitativo de bolsas internacionais passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“Serão ofertadas 10 (dez) bolsas para destinos internacionais.”

Leia-se:

“Serão ofertadas 9 (nove) bolsas para destinos internacionais.”



Art. 2º A alteração decorre de readequação técnico-operacional do programa, realizada a partir da análise consolidada das condições de execução das mobilidades internacionais e da compatibilização entre as diferentes edições do Ceará Sem Fronteiras.

No processo de revisão, verificou-se que uma das bolsas internacionais inicialmente previstas nesta edição já se encontra contemplada no âmbito do 2º de Concessão de Bolsas para Mobilidade Formativa, no contexto da programação global do programa, demandando ajuste do quantitativo para evitar sobreposição de vagas e assegurar coerência na distribuição dos recursos.

A medida observa os parâmetros de economicidade e eficiência administrativa na gestão dos recursos públicos. Também contempla o aprimoramento dos mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, a mitigação de riscos operacionais e financeiros e a adequada compatibilização entre o quantitativo de bolsas e a dotação orçamentária disponível.

Art. 3º Registra-se que a presente alteração não implica prejuízo à isonomia entre as pessoas candidatas nem às condições de participação previamente estabelecidas no edital.

Art. 4º O quantitativo de bolsas internacionais poderá ser reavaliado ao longo da execução do programa, mediante disponibilidade orçamentária e viabilidade técnica, conforme os instrumentos de planejamento e execução vigentes, sem que tal possibilidade gere direito subjetivo à ampliação de vagas.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições do 3º Edital de Concessão de Bolsas para Mobilidade Formativa Ceará Sem Fronteiras.

Fortaleza, 28 de março de 2026

Nádia Maria Ferreira de Sousa
Presidenta Mercúrio Produções